

DECRETO Nº 2.718, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar,
por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por redução, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.03.15.451.0010.1004	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PEDRAS IRREGULARES E BLOCOS DE CONCRETO	
4.4.90.51.0000 – 48030	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 800.000,00</u>
501 – Outros Recursos Não Vinculados		
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 800.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.0000 – 47727	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 300.000,00
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.0000 – 47698	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.1.90.11.0000 – 47749	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 340.000,00
3.1.90.16.0000 – 47790	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	<u>R\$ 60.000,00</u>
SUBTOTAL		R\$ 400.000,00
501 – Outros Recursos Não Vinculados		
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 14 de abril de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração